



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 21/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.010226/2023-66

DOCUMENTO SEI Nº 2017456

### EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS PARA AÇÃO DE VISITA GUIADA AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna **PÚBLICA** a abertura de Edital de Seleção de Unidades Educacionais para ação de visita guiada ao IFRO - Campus Cacoal, conforme itens a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O projeto #VEMPROIFRO visa receber a comunidade e/ou estudantes das escolas das redes municipal, estadual e/ou particular de Cacoal e região, através da operacionalização de visitas guiadas aos setores do Instituto Federal de Rondônia, Campus Cacoal.
- 1.2. O projeto foi submetido e aprovado pelo gestor máximo da unidade e busca apresentar as estruturas do IFRO Campus Cacoal à comunidade em seus diversos segmentos, além de realizar a integração entre ensino, pesquisa e extensão e servir de espaço para divulgar e promover o IFRO Campus Cacoal como opção de ensino para futuros alunos.
- 1.3. O público-alvo será composto por unidades de ensino que tenham interesse em trazer seus estudantes para conhecer o IFRO *Campus Cacoal*.
- 1.4. As visitas ocorrem na modalidade presencial e a manifestação de interesse ocorre através de preenchimento do formulário disponibilizado.
- 1.5. Os pedidos serão considerados por ordem de envio e as datas definidas mediante interesse da unidade proponente e disponibilidade da equipe executora do projeto.

#### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. A manifestação de interesse é gratuita e destinada a toda e qualquer instituição de educação que tenha o desejo de proporcionar aos seus estudantes a visita ao *campus* do IFRO, em Cacoal, desde que observadas as turmas atendidas pelo projeto.
- 2.2. As manifestações de interesse ocorrerão em fluxo contínuo, conforme previsão de cronograma no item 4 deste edital ou até se esgotarem as oportunidades previstas.
- 2.3. Datas indisponíveis constarão no cabeçalho do formulário de inscrição, conforme definição de agenda pela equipe organizadora.
- 2.4. Serão contempladas pelo projeto propostas que contenham estudantes do 7º e/ou 8º anos da Educação Básica ou do 3º ano do Ensino Médio;
- 2.5. As propostas não podem prever a visita dos dois públicos simultaneamente, sendo necessária uma data para estudantes do da Educação Básica e outra para estudantes do Ensino Médio, se for o caso.
- 2.6. A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo gestor, professor e ou servidor/funcionário responsável por supervisionar/acompanhar a visita dos estudantes pela unidade de ensino proponente.

2.7. A manifestação de interesse deverá ser feita através de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível por meio do link: <https://forms.gle/un5DMi31aYgxQVUt5>.

2.8. O IFRO não se responsabilizará por manifestação de interesse não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DA VISITA

3.1. É de responsabilidade da unidade de ensino o transporte dos estudantes e demais integrantes da escola entre o ponto de partida e da visita, não havendo disponibilidade dos veículos oficiais do IFRO para este fim.

3.2. A equipe do projeto atenderá as unidades de ensino e seus estudantes, em data sugerida na manifestação de interesse e confirmada pelo IFRO.

3.3. As visitas só poderão ocorrer às quintas-feiras, em razão do calendário acadêmico da unidade, no período entre 8h00 às 11h30.

3.4. O IFRO não se responsabiliza por ceder alimentação aos visitantes, mas dispõe de cantina onde os estudantes visitantes e supervisores poderão adquirir alimentos e bebidas, se houver interesse.

3.5. A visita prevê roteiro que inclui visitas às dependências do IFRO, a saber: Unidades Educativas de Produção (UEPs), laboratórios, salas de aula, quadra esportiva, refeitório e demais dependências, seguida de uma exposição no auditório do Campus onde serão apresentados os cursos ofertados e as oportunidades que são viabilizadas aos estudantes da rede federal.

3.6. Todos os visitantes deverão assinar lista de presença, para fins de relatório final do projeto por parte da equipe executora.

3.7. Após a visita, o(a) responsável pela manifestação de interesse deverá responder a formulário virtual de avaliação da visita, disponibilizado através do contato informado no ato da inscrição.

3.8. Estão disponíveis, conforme calendário acadêmico e demais atividades previstas, as datas do quadro abaixo para proposta de visitas.

#### QUADRO 1 – DATAS PREVISTAS

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
-	-	SNCT	09/11
-	14/09	-	16/11
-	21/09	19/10	23/11
31/08	28/09	-	30/11

3.9. A equipe organizadora poderá aceitar a proposta de receber mais de uma unidade de ensino em mesma data, a depender das condições técnicas e da viabilidade de execução da proposta.

### 4. CRONOGRAMA

4.1. O projeto será conduzido conforme as datas estabelecidas no quadro abaixo.

#### QUADRO 2 – CRONOGRAMA

NÚMERO	ETAPA	PERÍODO	MEIO
1	Lançamento de edital	04/08/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
2	Manifestação de interesse	Até 30/09/2023	através do formulário <a href="https://forms.gle/un5DMi31aYgxQVUt5">https://forms.gle/un5DMi31aYgxQVUt5</a>
3	Respostas às manifestações	Sob demanda	Contato inscrito no formulário
4	Publicação da agenda	Até o último dia do mês	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
6	Período de visitas	31/08 a 30/11/2023	Presencialmente, no IFRO - <i>Campus Cacoal</i>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A unidade de ensino, através do servidor/funcionário proponente, que manifesta interesse nesta ação assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade da unidade acompanhar a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal> e através dos meios de contato cadastrados.

5.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [depex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br)

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora e Departamento de Extensão do Campus Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2017456** e o código CRC **40744B96**.